



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.029 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil - cruzeiros), para atender à dotação "Material de Consumo", da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 25.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

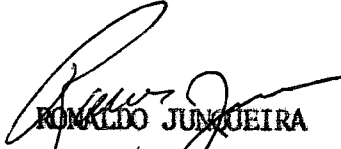
99999900 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal